

## SUMÁRIO

<b>Secção 1 - Introdução</b>	
<b>1.1 Nome e ISIN dos valores mobiliários</b>	Os valores mobiliários objeto das Ofertas são obrigações ordinárias da Farminveste, escriturais e nominativas. Às Obrigações 2025-2029 foi atribuído o código ISIN PTFNVEOM0007 e o código CFI DBFUFR.
<b>1.2 Identidade e dados de contacto da Emitente, incluindo o seu Código LEI</b>	A Emitente dos valores mobiliários objeto das Ofertas é a Farminveste - SGPS, S.A., uma sociedade anónima, com sede social na Travessa de Santa Catarina, n.º 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, Portugal, com o número de telefone (+351) 213401330, com o endereço de correio eletrónico farminveste-sgps@farminveste.pt, com o NIF 509 491 480 e o Código LEI 549300DXP74H3GR6XP18.
<b>1.3 Identidade e dados de contacto da autoridade competente que aprovou o Prospeto</b>	CMVM, pessoa coletiva de Direito Público criada pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de abril, com sede na Rua Laura Alves, 4, em Lisboa, com o número de telefone (+351) 213177000 e o endereço de e-mail cmvm@cmvm.pt.
<b>1.4 Data de aprovação do Prospeto</b>	31 de janeiro de 2025.
<b>1.5 Advertências</b>	
<b>1.5.1 Declarações da Emitente</b>	O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospeto UE Crescimento e qualquer decisão de investir nas Obrigações 2025-2029 deve basear-se numa apreciação do investidor sobre o presente Prospeto UE Crescimento no seu conjunto. O investidor poderá perder a totalidade ou parte do capital investido. Caso seja apresentada em tribunal uma queixa relativa às informações contidas no presente Prospeto UE Crescimento, o investidor queixoso poderá, nos termos do direito nacional dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do presente Prospeto UE Crescimento antes do início do processo judicial. Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham elaborado o Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas caso o Sumário, quando lido em conjunto com as outras partes do presente Prospeto UE Crescimento, contenha menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não preste a informação fundamental para ajudar os investidores a decidir se devem investir nos valores mobiliários.
<b>Secção 2 – Informações Fundamentais sobre a Emitente</b>	
<b>2.1. Quem é a Emitente dos valores mobiliários?</b>	<p>A Emitente das Obrigações 2025-2029 é a Farminveste - SGPS, S.A..</p> <p><b>a) Forma jurídica, legislação ao abrigo da qual exerce a sua atividade e país de constituição</b></p> <p>A Emitente tem a forma jurídica de uma sociedade gestora de participações sociais sob a forma de sociedade anónima, constituída e registada em Portugal e exerce a respetiva atividade ao abrigo das leis gerais aplicáveis às sociedades comerciais e às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente o CSC e o Regime Jurídico das Sociedades Gestoras de Participações Sociais, constante do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro.</p> <p><b>b) Principais atividades</b></p> <p>A Emitente tem por atividade a gestão de participações sociais como forma indireta de exercício de atividades económicas. É a holding do grupo ANF que controla, por via da sua participação no capital da Farminveste IPG – (participação 100%), os investimentos realizados pelo Grupo e que se centram em torno de 6 áreas de negócio e 1 área de Backoffice, a saber: (1) Desenvolvimento da Atividade da Farmácia (“Área do Marketing”), (2) Distribuição Farmacêutica, através da Alliance Healthcare, S.A. (3) Sistemas de Informação, através da Glintt (4) Inteligência sobre o Mercado Farmacêutico, através da HMR International (5) Prestação de Cuidados de Saúde, através de participação na CUF, S.A. e na José de Mello Residências e Serviços, SGPS, S.A., (6) Setor Imobiliário, através do Fundo Especial de Investimento Fechado - Imofarma; e (7) Área Corporativa que agrega todas as áreas corporativas, os serviços partilhados e demais custos gerais. A área de negócio com maior relevância em termos</p>

económicos e financeiros é a área de Distribuição Farmacêutica, que a 31 de dezembro de 2023 representava 82,9% e a 30 de junho de 2024 representava 82,8% do volume de negócios consolidado da Emitente.

A ANF e a Emitente aprovaram uma reorganização no seu universo societário que incluirá uma cisão-fusão. Por efeito da Cisão-Fusão será realizada uma redução de capital social da Farminveste IPG no valor de EUR 4.220.110,00, de EUR 79.000.000,00 para EUR 74.779.890,00, em virtude da diminuição dos respetivos capitais próprios resultante dos ativos destacados, a qual se concretizará através da extinção de 844.022 ações atualmente existentes, passando o respetivo capital social a ser representado apenas por 14.955.978 ações com o valor nominal de EUR 5,00 cada. Por efeito da Cisão-Fusão será realizado um aumento do capital social da Infosaúde - Instituto de Formação e Inovação em Saúde, S.A. de EUR 500.000,00 para EUR 2.348.520,00, em virtude do aumento de 78,71% nos respetivos capitais próprios resultante da incorporação dos ativos destacados pela Farminveste IPG – participações na Globalvet e Go Far e unidades económicas marketing e sistemas de informação e transformação digital-, por forma a atribuir à Emitente participações representativas de 78,71% no capital social da Infosaúde - Instituto de Formação e Inovação em Saúde, S.A.. Por efeito da Cisão-Fusão será realizado um aumento do capital social da A Ver Navios em Santa Catarina - Sociedade De Restaurantes, Unipessoal, Lda. de EUR 49.879,79 para EUR 87.539,12, em virtude do aumento de 75,49% nos respetivos capitais próprios resultante da incorporação dos ativos destacados pela Farminveste IPG – unidades económicas serviços corporativos e serviços partilhados -, por forma a atribuir à Emitente participações representativas de 43,02% no capital social da A Ver Navios em Santa Catarina - Sociedade De Restaurantes, Unipessoal, Lda.. Em resultado da Cisão-Fusão não serão atribuídas quaisquer quantias em dinheiro a favor da Emitente.

Em resumo, desta reorganização resultará a transferência por parte da Farminveste IPG de participações sociais (nas sociedades Globalvet e Go Far Insurance) e de unidades económicas relativas às atividades de Marketing, de Sistemas de Informação e Transformação Digital, de Serviços Corporativos e de Serviços Partilhados, que representam aproximadamente 2,8% da estrutura de capitais da Farminveste IPG, a favor de sociedades detidas diretamente pela ANF, reconvertendo a Farminveste IPG ao seu papel de holding não operacional. Como contrapartida desta transferência de ativos da Farminveste, no âmbito da reorganização, a ANF entregará àquela um conjunto de unidades de participação que detém no Imofarma, as quais se prevê virem a ser objeto de transmissão subsequente à Farminveste IPG por via de aumento de capital a realizar em espécie pela Farminveste. A reorganização projetada, será neutra do ponto de vista contabilístico, porquanto o destacamento de ativos detidos pela Farminveste IPG, dará lugar à sua substituição por unidades de participação do Fundo Imofarma, as quais, serão transferidas pelo mesmo valor, conforme referido no detalhe das fases dois e três, supra. Estima-se que a globalidade da operação fique concluída durante o 1º semestre de 2025.

**c) Acionistas que detêm o controlo, indicando se se trata de controlo direto ou indireto**

A ANF detém atualmente o controlo direto da Emitente através de Ações da Categoria A e de Ações da Categoria B, representativas de 87,77% do capital social da Farminveste.

**d) Nome do diretor executivo (CEO), ou equivalente.**

A Senhora Dra. Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires é a Presidente do Conselho de Administração da Emitente.

**2.2. Quais as informações financeiras fundamentais sobre a Emitente?**

As demonstrações financeiras consolidadas da Emitente relativas ao exercício de 2023, reportadas a 31 de dezembro, são auditadas.

As demonstrações financeiras referentes ao primeiro semestre do exercício de 2024, reportadas a 30 de junho de 2024, não são auditadas.

Os dados apresentados dizem respeito aos dados financeiros consolidados selecionados da Emitente:

**Demonstração dos Resultados**

Indicador	2023	2022*	Intercalar 1ºSemestre 2024 (Não auditado)	Intercalar 1ºSemestre 2023*
Valores em '000 Euros				
Vendas e Serviços Prestados	849 278	831 257	428 735	423 352
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	53 013	44 901	30 279	29 185
Resultado líquido dos detentores de Capital	10 312	3 647	7 295	7 009
Margem de Lucro de Exploração	6,2%	5,4%	7,1%	6,9%
Resultado por ação básico - Euros	0,52	0,18	0,36	0,35

**Balço**

Indicador	2023	2022*	Intercalar 1ºSemestre 2024 (Não auditado)
Valores em '000 Euros			

Total do Ativo	625 064	627 371	653 649
Capital Próprio	203 888	182 925	210 885
Total do Passivo	421 176	444 446	442 764
Financiamentos Obtidos (Não Corrente)	139 939	152 447	147 132
Financiamentos Obtidos (Corrente)	91 761	104 801	90 999
Total Financiamentos Obtidos	231 701	257 248	238 131
Caixa e Depósitos Bancários	16 729	11 861	38 516
Dívida Financeira Líquida	214 972	245 387	199 615

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

Indicador	2023	2022*	Intercalar 1º Semestre 2024 (Não auditado)	Intercalar 1º Semestre 2023* (Não auditado)
Valores em '000 Euros				
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	42 008	18 482	16 997	24 626
Fluxos de Caixa das Atividades Investimento	10 693	(8 106)	7 196	12 409
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	(47 871)	(12 135)	(2 406)	(29 353)

\*Dados financeiros apresentados apenas para efeitos comparativos.

As demonstrações financeiras consolidadas da Farminveste referentes ao exercício findo em 2023 foram objeto de auditoria e o respetivo relatório não contém reservas.

### 2.3. Quais os principais riscos específicos da Emitente?

O investimento nas Obrigações 2025-2029 envolve riscos, sendo que antes de tomada qualquer decisão de investimento dever-se-á ponderar toda a informação contida neste Prospeto. Assim, apresentam-se os principais riscos de investimento relativos à Emitente:

- Existência do passivo corrente superior ao ativo corrente, nos dois últimos exercícios e risco de liquidez.** Globalmente, a Dívida Financeira Líquida consolidada da Emitente ascendia a €199.614.626 em junho 2024 e em dezembro de 2023 totalizava €214.972.002. Isto significa que durante o primeiro semestre de 2024 a Dívida Financeira Líquida Consolidada da Emitente reduziu-se em €15.357.376. Do ponto de vista da análise de liquidez, a Emitente apresentava em junho de 2024 um ativo corrente €262.187.322 e um passivo corrente de €264.125.000. Isto significa que sendo o ativo corrente ligeiramente inferior ao passivo corrente existe um risco de liquidez de €1.937.678, que se reduziu no primeiro semestre de 2024, por referência a dezembro de 2023 cujo diferencial ascendia a €21.520.734. Apesar da existência de passivo corrente superior ao ativo corrente, em €1.938.000, em junho de 2024, a Emitente e as suas participadas dispõem de linhas de financiamento contratadas e passíveis de ser utilizadas em montante substancialmente superior aquele, ou seja, o montante global que a Emitente e as suas participadas dispõem em linhas que estão totalmente disponíveis e são passíveis de utilização ascende a €40.000.000, ou seja a Emitente e suas participadas dispõem de linhas de financiamento disponíveis que correspondem a um valor são vinte vezes superiores à diferença entre o ativo corrente e o passivo corrente. A Emitente considera este risco como moderado.
- Risco de impacto do nível de endividamento do Grupo Farminveste e eventual indisponibilidade de crédito em condições aceitáveis em alguns mercados.** O Grupo Farminveste considera que um rácio de Solvabilidade de 0,5 constitui um indicador adequado para definir uma distribuição equilibrada entre capitais próprios e capitais alheios, sendo que o mesmo, por referência a 31 de dezembro de 2023 e 30 de junho de 2024, se situava nos 0,48 e 0,48, respetivamente. Por outro lado, a reestruturação da dívida levada a cabo pela Farminveste IPG em setembro de 2021 pressupôs um reforço das garantias prestadas sobre ativos. Assim, e por referência a junho de 2024 e dezembro de 2023, o valor de mercado dos ativos onerados ascendia a 63% e 66% do valor do ativo total respetivamente, o que significa que em qualquer destes períodos, o valor das garantias prestadas a favor das entidades bancárias era superior a 4 vezes o valor dos financiamentos bancários da Farminveste IPG (ou seja, os financiamentos cujas garantias visam mitigar o risco de incumprimento perante as entidades financiadoras), ou 1,7 vezes o valor dos financiamentos totais consolidados da Emitente. Adicionalmente, e tendo em conta que o valor total dos ativos da Emitente, por referência a junho de 2024 e dezembro de 2023 ascendia a €653.649.045 e €625.064.058, respetivamente, tal como tem vindo a ser informado pela Emitente no capítulo referente às perspetivas futuras do relatório de gestão, a Administração manterá o foco na eficiência operacional, na análise do potencial de geração de cash-flow por parte de participadas e controlo rigoroso de custos, para permitir reembolso antecipado de dívida, e a criação de condições para promover a sua renegociação. Assumindo os financiamentos existentes a 31 de dezembro de 2023, de €231.701.000 uma subida de 0,5% das taxas de juro, quer pela via do efeito da evolução do indexante (Euribor), quer pela via da revisão de taxas por parte das instituições financeiras, implicaria um aumento dos encargos financeiros de €1.158.505, o que corresponderia a 11% do resultado líquido consolidado do período apresentado no ano de 2023. Por sua vez, atendendo a um período de 6 meses, e considerando por referência os financiamentos existentes a 30 de junho de 2024, de €238.130.608, uma subida de 0,5% das taxas de juro, quer pela via do efeito da evolução do indexante (Euribor), quer pela via da revisão de taxas por parte das instituições financeiras, implicaria um aumento dos encargos financeiros para um período de 180 dias de €595.327 que equivale a 8% do resultado líquido intercalar de 2024. Neste contexto, e tendo em conta o nível de endividamento do Grupo Farminveste e a gradual implementação de políticas de cobertura de risco de taxa de juro, poderá existir risco de agravamento dos resultados financeiros, decorrente de eventual subida das condições de concessão de crédito, bem como limitações a concessão de novos recursos para a Emitente e para outras sociedades do grupo. A Emitente considera este risco como moderado.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Incerteza quanto ao momento em que será possível atingir um nível de rentabilidade da operação internacional da área de atividade de Inteligência sobre o Mercado Farmacêutico, depois da descontinuação da atividade internacional.</b> A Farminveste tem investido na capitalização da sua participada HMR. Estes recursos foram canalizados para a atividade internacional, que se revelou inviável e foi definitivamente encerrada em 2023. Em 2024, o foco da HMR passou a ser o relançamento da operação em Portugal. Em junho de 2024 a HMR apresentou um EBITDA de 100 mil euros. Apesar do contributo positivo da HMR Portugal evidenciado nas contas intercalares de junho de 2024, existe ainda incerteza quanto ao resultado da estratégia de relançamento da operação em Portugal e a capacidade de aumentar a rentabilidade desta unidade. A Emitente classifica este risco como moderado.</li> <li>• <b>Concentração das atividades na área de Distribuição Farmacêutica e em território nacional,</b> pelo que um mau desempenho nesta área pode ter um impacto significativo nas atividades e situação financeira da Emitente. Este risco é classificado pela Emitente como moderado.</li> <li>• <b>As operações da Emitente podem estar sujeitas a políticas, desenvolvimentos e condições económicas, financeiras, políticas, sociais e governamentais globais.</b> Os recentes desenvolvimentos a nível geopolítico (nomeadamente o conflito na Ucrânia e o pacote de sanções impostas à Rússia e a Bielorrússia) poderão gerar efeitos (como sejam inflação elevada, subida da taxa de juro, dificuldades de acesso ao crédito, redução ou estagnação salarial) que poderão ter um impacto adverso no desenvolvimento económico e, em particular, do setor farmacêutico. A Emitente considera este risco como moderado.</li> <li>• <b>Domínio da ANF.</b> Em virtude da sua participação social maioritária e dos correspondentes direitos de voto, a ANF exerce sobre a Farminveste uma influência dominante, fator que terá especial importância, nomeadamente, ao nível das deliberações a tomar em sede de Assembleia Geral de Acionistas, risco classificado pela Emitente como baixo.</li> </ul>
--	---

### Secção 3 – Informações Fundamentais Sobre os Valores Mobiliários

<p><b>3.1</b> <b>Quais as principais características dos valores mobiliários?</b></p>	<p><b>a) Tipo e Categoria</b> As Obrigações 2025-2029 são obrigações escriturais, nominativas, da Farminveste, com valor nominal unitário de €5,00.</p> <p><b>b) Número de valores mobiliários emitidos, prazo dos mesmos, valor nominal e em que moeda são expressos</b> No âmbito das Ofertas serão emitidas até 8.000.000 Obrigações 2025-2029, podendo este valor ser aumentado, por opção da Emitente, até 12.000.000 Obrigações 2025-2029, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 20 de fevereiro de 2025, inclusive, as quais serão emitidas em Euros e têm uma maturidade de 4 anos. Não existem restrições à transmissão das Obrigações 2025-2029.</p> <p><b>c) Direitos inerentes às Obrigações</b> Não existem direitos especiais atribuídos às Obrigações 2025-2029 senão os conferidos nos termos da lei geral e no presente Prospeto, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso do capital. Quanto à amortização das Obrigações 2025-2029, o reembolso do valor nominal é efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (5 de março 2029).</p> <p><b>d) Prioridade relativa dos valores mobiliários na estrutura de capital da Emitente em caso de insolvência, incluindo, se aplicável, informações sobre o seu nível de subordinação</b> As Obrigações 2025-2029 serão comuns, sem qualquer garantia da Emitente, não subordinadas, constituindo responsabilidades diretas, incondicionais e gerais da Emitente, com um tratamento pari passu relativamente às restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas da Emitente, não conferindo aos respetivos titulares, em caso de insolvência, quaisquer privilégios sobre os demais credores sociais.</p>
<p><b>3.2</b> <b>Onde serão negociados os valores mobiliários?</b></p>	<p>Não se prevê que as Obrigações 2025-2029 da Farminveste venham a ser admitidas à negociação em nenhum mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral.</p>
<p><b>3.3</b> <b>Existe uma garantia associada aos valores mobiliários?</b></p>	<p>Não.</p>
<p><b>3.4</b> <b>Quais os principais riscos específicos dos valores mobiliários?</b></p>	<p><b>Riscos relativos às Obrigações 2025-2029</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Riscos relativos à não admissão à negociação:</b> os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as Obrigações 2025-2029 com facilidade, tendo em conta que não está prevista a sua admissão em nenhum mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral, risco classificado pela Emitente como elevado;</li> <li>• <b>Risco de crédito da Emitente:</b> dependência da capacidade da Emitente para o pagamento dos juros e reembolso do capital das Obrigações 2025-2029, risco classificado pela Emitente como moderado;</li> <li>• <b>Ausência de notação de risco (rating):</b> As Ofertas não foram objeto de notação de risco por qualquer sociedade de prestação de serviços de notação de risco (rating) registada na CMVM. Este risco é classificado pela Emitente como moderado;</li> <li>• <b>Risco relacionado com eventuais alterações nas taxas de juro de mercado (designadamente a Euribor) poderão afetar negativamente o valor das Obrigações 2025-2029:</b> o juro das Obrigações 2025-2029 é</li> </ul>

calculado com referência a uma taxa fixa, estando por isso o investimento nas Obrigações 2025-2029 sujeito ao risco de modificações subsequentes nas taxas de juro de mercado, podendo a sua subida afetar negativamente o valor das Obrigações 2025-2029, risco classificado pela Emitente como baixo.

- **Risco relacionado com o enquadramento jurídico-fiscal:** A rentabilidade efetiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a sua situação fiscal, e das comissões cobradas pelo intermediário financeiro (tendo em consideração a generalidade dos preços dos intermediários financeiros disponíveis no site da CMVM à presente data), para investidores que subscrevam menos de 80 Obrigações 2025-2029, ou seja, um montante inferior a €400 (subscrição mínima), designadamente se não tiverem outros valores mobiliários registados em conta de valores mobiliários no intermediário financeiro onde as mesmas serão registadas e as pretendam manter até à maturidade, o investimento poderá não ter rentabilidade positiva e poderá mesmo ter rentabilidade negativa. Este risco é classificado pela Emitente como baixo.

#### Secção 4 – Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários

**4.1**  
**Em que condições e em que momento posso investir nestes valores mobiliários?**

O Prospeto diz respeito a uma oferta pública de subscrição de até 8.000.000 de obrigações ordinárias, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 20 de fevereiro de 2025, inclusive, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações 2025-2029", através de (i) uma oferta de subscrição em dinheiro e (ii) duas ofertas de troca tendo por objeto Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026. e como contrapartida a entrega de Obrigações 2025-2026.

A Oferta de Subscrição é uma oferta pública de distribuição de obrigações na modalidade de subscrição e destina-se a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, tendo como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal. As Ofertas de Troca são dirigidas a pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal que sejam titulares de Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026.

A contrapartida oferecida a cada titular de Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 que dirija a um intermediário financeiro habilitado uma ordem de troca a satisfazer, assim expressando a sua declaração de aceitação das Ofertas de Troca, por cada Obrigação 2021-2025 e/ou Obrigação 2022-2026 adquirida pela Oferente, compreende, sujeito a impostos, comissões e outros encargos 1 (uma) Obrigação 2025-2029, com o valor nominal unitário de €5,00.

Na Data de Liquidação, ao titular de cada uma das Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 adquiridas pela Farminveste no âmbito das Ofertas de Troca, serão pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros, ou seja, desde 15 de outubro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, respetivamente, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,088 (oito vírgula oito cêntimos) e no valor de €0,03 (três cêntimos), respetivamente, por Obrigação, considerando as correspondentes taxas de juro de 4,50% e 4,75%.

A Oferta de Subscrição diz respeito a até 8.000.000 Obrigações 2025-2029, com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e a ser divulgada até 20 de fevereiro de 2025, inclusive. As Ofertas de Troca são gerais, tendo por objeto 2.732.741 de Obrigações 2021-2025, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €13.663.705 e 2.881.106 de Obrigações 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €14.405.530.

As Obrigações 2025-2029 não terão direitos especiais associados, exceto os referentes ao recebimento de juros e reembolso de capital.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo de investimento de €400, correspondente a 80 Obrigações 2025-2029 e, a partir desse montante mínimo, ser expressas em múltiplos de €5 (1 Obrigação 2025-2029). O montante máximo de investimento por ordem é o montante total da Oferta de Subscrição limitado ao processo de rateio. Cada ordem de troca está limitada a um mínimo de uma obrigação e à quantidade de Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 de que cada destinatário seja titular.

A taxa de juro das Obrigações 2025-2029 será a taxa fixa de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento).

O prazo indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8h30 do dia 10 de fevereiro de 2025 e as 15h00 do dia 28 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser ajustado através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM. As ordens transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 28 de fevereiro de 2025 (hora de Lisboa), inclusive.

Nos termos do disposto na lei, o prazo das Ofertas poderá ser prorrogado por decisão da CMVM, a pedido da Emitente ou por sua própria iniciativa, em caso de revisão das Ofertas ou quando a proteção dos interesses dos destinatários o justifique.

Se a procura na Oferta de Subscrição e nas Ofertas de Troca, em conjunto, for superior ao montante máximo das Obrigações 2025-2029, disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações 2025-2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

- a) Satisfação das ordens de troca, até à troca de todas as Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026, sendo satisfeitas na exata proporção do número de Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026 solicitado na ordem de troca, que não poderá ser superior ao número Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026, respetivamente, detidas pelo ordenante, sendo atribuída uma Obrigação 2025-2029 por cada Obrigação 2021-2025 e/ou Obrigação 2022-2026 detidas;
- b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigação 2025-2029, até à atribuição das restantes Obrigações 2025/2029, que corresponde ao total das Ofertas, deduzido do correspondente às Obrigações 2025-2029 alocadas no âmbito da alínea a):

	<p>(i) Atribuição de €400 em Obrigações 2025-2029 (correspondentes a 80 Obrigações 2025-2029) a cada ordem de subscrição. No caso de o montante de Obrigações 2025-2029 disponíveis para a Oferta de Subscrição ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido o montante de Obrigações 2025-2029 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;</p> <p>(ii) Atribuição das restantes Obrigações 2025-2029 solicitadas em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiverem sido dadas, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações 2025-2029 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações 2025-2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €5,00 (correspondentes a 1 Obrigação 2025-2029), com arredondamento por defeito;</p> <p>(iii) Atribuição sucessiva de mais 1 Obrigação 2025-2029 às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximas ficarem da atribuição de €5,00 (correspondentes a 1 Obrigação 2025-2029). No caso de o montante de Obrigações 2025-2029 disponíveis para atribuição serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.</p> <p>À subscrição das Obrigações 2025-2029 objeto das Ofertas poderão estar associadas despesas, nomeadamente comissões de manutenção das contas de registo de valores mobiliários bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações 2025-2029. Antes de transmitir a sua ordem, poderá solicitar ao respetivo intermediário financeiro a simulação dos custos, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do investimento que pretende realizar. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro podem ter na rentabilidade do investimento, estando o preçário das comissões cobradas pelos intermediários financeiros disponível no sítio Web da CMVM (<a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>). A rentabilidade efetiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a sua situação fiscal, e das comissões cobradas pelo intermediário financeiro (tendo em consideração a generalidade dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no site da CMVM à presente data, para investidores que subscrevam menos de 80 Obrigações 2025-2029, ou seja, um montante inferior a €400 (subscrição mínima), designadamente se não tiverem outros valores mobiliários registados em conta de valores mobiliários no intermediário financeiro onde as mesmas serão registadas e as pretendam manter até à maturidade, o investimento poderá não ter rentabilidade positiva ou mesmo ter rentabilidade negativa). Os custos totais da Emissão estimam-se em €152.270.</p>
<p><b>4.2</b> <b>Porque razão é elaborado este Prospeto UE Crescimento?</b></p>	<p><b>Utilização e montante líquido estimados das receitas das Ofertas</b></p> <p>Estima-se que a receita global inicial líquida da Emitente com as Ofertas, após dedução dos honorários, comissões e despesas a ela associados, ascenda a um valor estimado de €11.778.595, assumindo a subscrição integral. A receita global alcançada será destinada i) ao reembolso dos empréstimos obrigacionistas relativos às Obrigações 2021-2025 e às Obrigações 2022-2026 no respeitante às Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026 que não tenham sido objeto de troca, ii) ao pagamento dos juros das Obrigações 2021-2025 e das Obrigações 2022-2026, que forem objeto de troca, corridos entre a última data de pagamento e a Data de Liquidação e, ii) no remanescente a Emitente irá promover o reforço da estrutura de capitais da sua participada Farminveste IPG, que utilizará os fundos para amortizar parcialmente financiamentos designadamente reduzindo o montante dos empréstimos bancários existentes, os quais, na data de 30 de junho de 2024 ascendiam a €66.000.000. Na eventualidade de não existir sucesso nas Ofertas de Troca os fundos necessários ao reembolso do empréstimo obrigacionista da Emissão Obrigacionista 2021-2025 e/ou da Emissão Obrigacionista 2022-2026 serão aportados via suprimentos da acionista ANF, e no caso de as Ofertas de Troca terem sucesso, mas não existir sucesso na Oferta de Subscrição, os fundos necessários ao pagamento das despesas são pagos com recurso a valores disponíveis em caixa. O objetivo ii) acima, será assegurado, apenas quando do resultado das Ofertas resultar liquidez suficiente para o efeito. No caso de subscrição incompleta das Obrigações 2025-2029, ou seja, no caso de a procura não atingir o montante máximo de Obrigações 2025-2029 objeto das Ofertas, o montante da Emissão ficará limitado ao montante das ordens recolhidas e devidamente validadas, não existindo tomada firme ou garantia de colocação por parte do Banco Invest, S.A..</p> <p><b>Conflitos de Interesses</b></p> <p>O Banco Invest, S.A., na qualidade de intermediário financeiro responsável pela organização e montagem das Ofertas, tem um interesse direto de cariz financeiro nas Ofertas a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza das Ofertas, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas. A Emitente pagará, pressupondo que as Ofertas se concretizem pelo seu valor inicial global, ou seja €40.000.000,00, um montante estimado máximo de €78.000, valor que inclui os impostos aplicáveis, a título de comissões respeitantes às Ofertas, incluindo as comissões de assistência, a pagar ao Banco Invest, S.A..</p> <p>Tanto quanto é do conhecimento da Emitente, e no seu entendimento, não existem conflitos de interesse potenciais entre as obrigações de qualquer das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a Emitente e os seus interesses privados ou outras obrigações.</p>
<p><b>4.3 Quem é a Oferente?</b></p>	<p>A entidade oferente nas Ofertas é a Emitente.</p>